



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.728 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na Dotação orçamentária abaixo especificada:

14. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

2.139 Manter o Gabinete do Fundo de Previdência

3.1.90.16.00.00.1001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –
PESSOAL CIVIL

1.200,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

14. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

2.139 Manter o Gabinete do Fundo de Previdência

3.1.90.13.00.00.1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal